



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 001/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3608/24
EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de Educação realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.147/23 e demais normas aplicáveis.

Data fim de recebimento de propostas: **16/05/24 às 10h00**

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL NOVA MAUÁ**, visando atender à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante no Anexo I.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.7.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);



5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Habilitação Jurídica: no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Capacidade técnico-operacional: comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.



5.3.1. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

5.3.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.3. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.



6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.



7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Projeto básico.

ANEXO II – Declaração Unificada

Mauá, 09 de maio de 2024.

MAURÍCIO LEME DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar a Escola Municipal Nova Mauá**, pelos motivos descritos abaixo e em acordo com as especificações contidas nos itens subsequentes.

Licitação a ser processada em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.147/2023 e demais legislações e normas de espécie.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	CÓD	PRODUTO	QTDE
1	Unid.	5377	BATEDEIRA Descrição: Design leve e homogênea, 04 velocidades, 01 tigela de plástico de aproximadamente 4,0 litros, 01 par de batedores, material do produto (plástico) tigelas (plástico) e batedores (inox), movimento do batedor de rotação, pode ser utilizada portátil ou no pedestal: pode ser destacada da base e ser operada manualmente, fácil limpeza. Alimentação 127 volts ou <i>bivolt</i> , garantia 12 meses para defeitos de fabricação a partir da data de compra.	1
2	Unid.	2840	ESPREMEDOR DE FRUTAS Descrição: Espregador de frutas com potência mínima de 250 watts e máxima de 500 watts, acompanha 2 castanhas para limão e laranja para extração de sucos da fruta, peneira para coar, jarra de mínimo 1 litro e máximo 1,5 litros, <i>bivolt</i> , Corpo em aço INOX e guarda-fio, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento.	2
3	Unid.	23779	FOGÃO INDUSTRIAL Descrição: Fogão industrial para centro de cozinha a gás baixa pressão com 06 (seis) bocas com forno - fogão a gás industrial com 06 queimadores: - características técnico/construtivas: - fogão industrial, com seu quadro superior provido de seis (06) queimadores, extrarreforçados, sendo três (03) queimadores simples com capacidade para 300 grs/h/GLP, com 132 mm de Ø, e três (03) queimadores duplos com capacidade para 600 grs/h/GLP, com coroa interna de 85 mm de Ø e externo com 180 mm de Ø. Os espalhadores e venturis fabricados em f ° f ° e recebendo acabamento em pintura com tinta termorresistente; apoios para os queimadores, fabricados em chapas de aço inoxidável aisi 304, liga 18.8, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, providos de furação para encaixe dos queimadores; seis (06) grelhas fabricadas em f ° f °, perfil 9 entre as grelhas; removíveis, medindo 425 x 425 mm cada uma delas, com oito (08) "dedos", destinados à evitar a queda de recipientes de menor tamanho e recebendo acabamento em pintura com tinta termorresistente. - quadro superior, com seis (06) aberturas e parte inferior em formato de "I" para acomodação e suporte das grelhas, composto de travessas com perfil "u", 100 mm largura, fabricado em chapas de aço inoxidável aisi 304, liga 18.8, bitola usg # 14, acabamento sanitário com polimento escovado, totalmente sem rebarbas, devendo ser utilizado cortes nas chapas através de máquina laser, evitando-se acidentes e soldas invisíveis executadas em atmosfera inerte de argônio invisível, reforços estruturais com chapas perfil "I" de aço inoxidável aisi 304, liga 18.8, com abas iguais de 1 ¼" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de " v " ao longo da superfície interna do tampo; estrutura de sustentação fabricada em chapas de aço inoxidável aisi 304 liga 18.8, com perfil "I" de abas iguais de 1 ½" x 1/8" de espessura, com a parte inferior interna dos perfis, barra perfurada com rosca interna de 7/8" e 50 mm de altura, destinada ao acoplamento, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento.	6
4	Unid.	11269	FORNO DE MICRO-ONDAS Especificação Técnica: Forno micro-ondas capacidade 25 litros, prato com diâmetro de 270 mm, teclas fáceis: kids e cozinhar, opções cozinhar e cozinhar por peso, opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer; potência mínima de 900w e máxima 1.100W, tensão 127v ou <i>bivolt</i> , garantia de 12 meses a partir da data de recebimento, classificação energética "A".	2



5	Unid.	23483	LAVADORA DE ROUPAS Descrição: Lavadora de roupas 16 kg - na cor branca; contendo painel manual, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, tecla turbo agitação, visualizador das etapas de lavagem, função de duplo enxágue e lava tênis; acabamento do cestão em inox. Dimensões aproximadas: 1060 x 660 x 700mm (AxLxP), capacidade: 16 kg; tensão: 127v ou bivolt, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento.	1
6	Unid.	6386	MIXER DE ALIMENTOS Descrição: Mixer de Alimentos Indicado para preparo de molhos, cremes, sopas, purê, vitaminas e outras preparações de forma prática; lâmina dupla ação e potência mínima de 300 watts e máxima de 700 watts; copo com graduação, capacidade de 800ml; base destacável; tensão 127v ou bivolt, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento	1
7	Unid.	29504	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Descrição: Processador de alimentos multifuncional 3 x 1 - processa vários tipos de alimentos, acompanha mini - processador/ moedor, 01 (um) copo do liquidificador capacidade de 01 (um) litro, jarra (recipiente) com capacidade aproximada de 02 (dois) litros, unidades de lâminas batedor e emulsificador, disco de aço inoxidável, fatiador, ralador grosso e fino, granulador picador e disco para cortar batata, potência mínima de 750 w e potência máxima de 1200 w, frequência 50 - 60hz; tensão: 127v ou bivolt, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento.	2
8	Unid.	5453	PURIFICADOR DE ÁGUA Descrição: Bebedouro refrigerador eletrônico de mesa/ parede, bivolt, temperatura da água: fria/gelada e natural, terminal para ligar na rede de água, gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto, conexões hidráulicas internas atóxicas, torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada, reservatório em polipropileno atóxico para água gelada, termostato fixo externo para ajuste de temperatura sistema interno de filtragem de tripla ação, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses, acompanha kit de instalação para rede hidráulica, garantia 12 meses para defeitos de fabricação a partir da data de compra.	3
9	Unid.	2790	REFRIGERADOR Descrição: Refrigerador duplex frost free - na cor branca, capacidade mínima de 450 litros e máxima de 500 litros, capacidades aproximadas refrigerador: 345 litros e freezer: 110 litros; gavetas para vegetais e frutas, compartilhamento congelamento rápido, extrafrio, cesta para ovos, frequência: 60 Hz; dimensões: 1930 x 705 x 760 cm (AxLxP); tensão elétrica: 127v, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento.	2
10	Unid.	25644	VENTILADOR DE PAREDE Descritivo: Ventilador de parede tensão bivolt (110-220 V), potência máxima de 250 watts, diâmetro aproximado da grade 700 mm, hélices em plástico com diâmetro aproximado de 590 mm, pintura eletrostática, oscilação horizontal automática e regulagem de inclinação manual, com chave controladora de velocidade, garantia 12 meses para defeitos de fabricação a partir da data de compra.	15
11	Unid.	29841	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Descrição: Aparelho com tecnologia digital dect 6.0, operando na frequência de 1,9mhz - digital (dect), com fonte de alimentação bivolt; com bateria do tipo backup; com função viva voz, chamada em espera, bloqueador de chamadas e localizador do monofone, toque polifônico; com memória/ registro mínimos para ate 20 chamadas recebidas, na cor preta; com display de LED no tamanho mínimo de 1.8"; embalagem contendo: 01 base e 01 telefone, 01 cabo de linha telefônica; 01 fonte de alimentação (110/220v) e manual do usuário, com garantia de no mínimo 12 meses, homologado de acordo com resolução ANATEL, garantia 12 meses para defeitos de fabricação a partir da data de compra.	2
12	Unid.	9701	MICROFONE Descrição: Microfone sem fio com Base Receptora e mínimo de 12 canais por faixa de Frequência: UHF Homologada pela ANATEL - 584 MHz a 698 MHz, Antenas: 2; Desvio de Frequência: Máximo 50Hz; Relação Sinal/Ruído: >85dB; Rejeição de Espúrios: >70dB; Resposta de Frequência: 40Hz a 20KHz; Alimentação: 127v ou bivolt - automático ou selecionável; Conectores de saída: 2 balanceadas (XLR) e 1 desbalanceada (P10); Display informativo em LCD para cada transmissor. Transmissores - Microfone: Transmissores de mão - microfone; frequência de trabalho: UHF - 584MHz a 698MHz; Emissão de Espúrios: <40dB; Cápsula: Super cardioide; Display indicador de carga de bateria, canal em operação e frequência de trabalho; Chave liga/desliga; Alcance de transmissor: entre de 40 (mínimo) e 90 metros ou superior sem obstáculo da base receptora; Alimentação: Pilhas tamanho AA, com duração de até 14 horas, confeccionado em plástico Abs com bolsa protetora e caixa de transporte, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento.	1



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de itens de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que restaram fracassados no pregão eletrônico 31/2023, imprescindíveis para equipar a Escola Municipal Nova Mauá, cuja inauguração está prevista para um futuro próximo (em data a ser definida), bem como complementar as necessidades da Escola Municipal Professora Maria Wanny Soares Cruz, que será ampliada e reinaugurada em breve.

3.2. O fator que leva esta Secretaria de Educação recorrer à hipótese de dispensa de licitação é a premente necessidade de contar com itens como fogão, refrigerador, bebedouro, máquina de lavar roupas, processador de alimentos, ventilador, aparelhos de telefone, etc., para que seja possível adequar a Escola Municipal Nova Mauá e colocá-la em funcionamento.

3.3. Reforçamos que houve o planejamento para estas aquisições, no entanto a licitação encaminhada anteriormente restou infrutífera para vários itens, o que culminou nesta necessidade urgente.

3.4. Considerando, que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 14.133/2021 traz dispositivo que permite ao gestor, em caso do fracasso da licitação, a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório.

3.5. Considerando, que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da NECESSIDADE DE RESPOSTA IMEDIATA por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção).

3.6. Considerando, que a urgente necessidade pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência, sob pena de potenciais prejuízos para as crianças que aguardam por vagas na Escola a ser inaugurada.

3.7. Diante do todo exposto, fica demonstrada que a concreta e efetiva potencialidade de dano desta contratação se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão;

3.8. Portanto, entendemos que o pleito baseado na **contratação direta por dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, está perfeitamente legal e cabível, conforme ficou demonstrado e justificado acima.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos justifica-se pela necessidade de equipar a Escola Municipal Nova Mauá, que está na iminência de ser inaugurada, bem como complementar as necessidades da Escola Municipal Professora Maria Wanny Soares Cruz, que será ampliada e reinaugurada em breve, já que o pregão que estava em andamento para atender à demanda, restou fracassado.

Justifica-se também, em virtude da Administração não dispor dos bens permanentes especificados em seu depósito para atendimento das demandas, por não haver contratação firmada para o fornecimento de tais bens.

Os itens a serem adquiridos tem enquadramento comum, já que geralmente são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Modalidade: **Dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O critério de julgamento deverá ser o de **menor preço por item**.

5.3. Aquisição em **parcela única**.

5.4. As empresas deverão apresentar catálogos dos produtos ofertados em até 02 (dois) dias úteis após declaradas vencedoras.

5.4.1. Os catálogos deverão estar identificados com o número do item cotado.

5.4.2. Os catálogos serão avaliados pela Secretaria requisitante para fins de avaliação do cumprimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.



5.4.3. A análise dos catálogos é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta. Caso haja incompatibilidade ou descumprimento do catálogo apresentado com as especificações solicitadas importará na desclassificação da empresa.

5.4.4. Os catálogos analisados e aprovados, passarão a fazer parte do processo licitatório e ficarão arquivados para verificação dos objetos a serem entregues pelas licitantes vencedoras. Porém a aprovação dos catálogos, não impedirá que a Prefeitura Municipal rejeite, total ou parcialmente, o produto que não esteja confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

5.5. As licitantes deverão apresentar comprovação de aptidão técnica para o fornecimento do objeto do presente, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, competentes para tanto, sem a exigência de quantitativos mínimos.

5.6. As licitantes deverão apresentar ainda, documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico - financeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES AOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Entregar os produtos, conforme quantitativo contido no Pedido de Compra, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mauá, na **Rua Antônia Rosa Fioravante, 4000, Jd. Cerqueira Leite — Mauá/SP, no horário das 8h às 15h**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do dia seguinte ao do recebimento do Pedido de Compra/nota de empenho que será encaminhado por correio eletrônico;

6.2. Não haverá limite mínimo para cada Pedido de Compra a ser expedido;

6.3. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

6.4. As entregas correrão por conta e risco da CONTRATADA, no endereço e horário descrito no item 6.1, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores.

6.5. A CONTRATADA deverá atender as especificações e normas de qualidade do objeto do contrato, prezando pela forma de acondicionamento, tipo de embalagens, material de fabricação, assim como prazo e local de entrega, em conformidade com conteúdo do presente termo de referência, a fim de não causar prejuízos para a CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades previstas, inclusive nas legislações de estilo.

6.6 Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade que sempre buscamos dar, e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

6.7 Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela Contratada;

6.8 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive com o frete, carga, descarga e transporte dos objetos adquiridos pela CONTRATANTE, bem como por todos os impostos e taxas incidentes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a emissão e aceitação da nota fiscal fatura.

7.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá atender as especificações e normas de qualidade do objeto contratado, prezando pela forma de acondicionamento, tipo de embalagens, material de fabricação, assim como prazo e local de entrega, em conformidade com conteúdo do presente termo de referência, a fim de não causar prejuízos para a CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades legalmente e contratualmente previstas.



8.2. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive com o frete, carga, descarga e transporte de objetos adquiridos bem como por todos os impostos e taxas porventura incidentes.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens adquiridos em acordo com as especificações contidas em sua proposta comercial, em qualidade e quantidade suficientes ao pleno atendimento do objeto.

8.4. A CONTRATADA se obriga a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CONTRATANTE, em conformidade com o presente termo de referência.

8.5. A CONTRATADA deverá acusar ciência de que qualquer alteração ou modificação futura em relação ao objeto do presente, só poderão ser feitas mediante prévia e expressa aprovação do titular da Secretaria de Educação.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Deverá disponibilizar todas as informações necessárias bem como proporcionar todas as condições para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir suas obrigações em acordo com as determinações contratuais e especialmente do presente Termo de Referência.

9.2 A CONTRATANTE inspecionará a entrega do objeto deste Termo de Referência e colocará a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários.

9.3 Sem prejuízo do quanto disposto em item anterior, a CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela (s) contratada (s), além de fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la (s) em todos os casos, se necessários, em acordo com as cláusulas contratuais e termo de referência.

9.4 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência.

9.5 A CONTRATANTE deverá notificar a (s) contratada (s), por escrito e através de qualquer meio idôneo, acerca de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato, fixando os prazos para as devidas correções e regularização das mesmas.

9.6 A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em acordo com a forma estabelecida nas peças do processo administrativo bem como do contrato.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

N.º	Classificação Institucional Funcional e Programática	Classificação Econômica	Fonte do Recurso
1	07.07.12.365.0016.2400	4.4.90.52	0001

12. DAS SANÇÕES

12.1 O descumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Termo de Referência ou legislação de espécie, implicará na aplicação das penalidades previstas nos referidos instrumentos contratuais e legais.



ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, sediada na Rua _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação na Dispensa Eletrônica nº 001/2024, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação na **DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

***ESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.**